

LEI Nº 27/71.

(Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional, suplementar e dá outras providências).

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da legislação vigente a abrir um crédito adicional suplementar de Cr\$-13.500,00-(treze mil e quinhentos cruzeiros), destinado às suplementações das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 30 02. Serviços de Terceiros	Cr\$- 500,00-
32 15 71. Instituições Privadas	Cr\$-10.000,00-

8. Ensino Primário

31 40 61. Encargos Diversos	Cr\$- 650,00-
-----------------------------	---------------

10. Serviços de Água e Esgotos

31 40 91. Encargos Diversos	Cr\$- 1.050,00-
-----------------------------	-----------------

14. Serviços de Praças, Parques e Jardins

31 20 95. Material de consumo	Cr\$- 1.300,00-
-------------------------------	-----------------

	Cr\$-13.500,00-
--	-----------------

	=====
--	-------

Artigo 2º - As despesas com a autorização de que trata o artigo primeiro, correrão por conta dos seguintes recursos:

a) - Reduções parciais e totais das seguintes verbas do orçamento-vigente:

2. Gabinete do Prefeito

31 76 89. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	Cr\$- 500,00-
--	---------------

7. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31 20 42. Material de Consumo	Cr\$- 500,00-
41 10 42. Obras Públicas	Cr\$- 2.000,00-

9. Serviço Municipal de Alimentação Escolar

41 40 61. Material Permanente	Cr\$- 350,00-
-------------------------------	---------------

10. Serviços de Água e Esgotos

41 10 91. Obras Públicas	Cr\$- 800,00-
--------------------------	---------------

41 40 91. Material Permanente	Cr\$- 300,00-
-------------------------------	---------------

11. Serviços de Limpeza Pública

31 30 92. Serviços de Terceiros Cr\$- 200,00-

13. Serviços de Ruas e Avenidas

31 11 94. Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas Cr\$- 650,00-

15. Cemitério

41 10 97. Obras Públicas Cr\$- 5.850,00-

b) - Reduções parciais dos seguintes créditos especiais, a saber:

Lei nº 19/71, para aquisição de um camionete novo, zero quilômetro Cr\$- 350,00-

Lei nº 17/71, para aquisição de bombas e -- equipamentos completos para abastecimento de água, em escolas primárias isoladas, deste município. Cr\$- 2.000,00-

T O T A L.....Cr\$- 13.500,00-

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 13 de dezembro de 1971.


Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, e afixada no lugar público de costume na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO